

**MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO**  
Assembleia Municipal

**Deliberação n.º 01/2025**

**Sumário:** Aprovando a proposta de Profissionalização dos Vereadores que exercem a função a tempo inteiro, meio tempo e a respetiva remuneração.

Que aprova a proposta de Profissionalização de Vereadores que exercem a função a Tempo Inteiro, a Meio Tempo e a respetiva remuneração.

Considerando a complexidade e o grau de exigência que o processo de desenvolvimento municipal requer dos seus órgãos legitimamente eleitos, particularmente dos seus órgãos executivos;

Com vista a garantir uma governação municipal eficiente e eficaz, com uma prestação do serviço público de qualidade nos mais variados domínios de Administração Municipal, tendo como referência orientadora o Programa de Governação 2024/2028;

Tendo a Câmara Municipal, aprovado por unanimidade, sob proposta do seu Presidente, na sua 1ª reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2024 a distribuição de Pelouros que se segue:

1. Pelouro do Planeamento estratégico, Gestão do território e Desenvolvimento Socioeconómico;
2. Pelouro do Turismo, Empreendedorismo, Juventude e Formação Profissional;
3. Pelouro do Deporto, Cultura e Proteção Civil;
4. Pelouro da Saúde e Ambiente;
5. Pelouro da Educação e Ação Social
6. Pelouro do Urbanismo e Infraestruturas
7. Pelouro da Comunicação, Geminações e Gestão dos Recursos Humanos

Cada Pelouro está sob responsabilidade de um Vereador, com a exceção do primeiro que está a cargo do Presidente da Câmara Municipal.

Tendo em conta as demandas conjunturais, mostra-se necessário face as exigências da Governação, que a Câmara Municipal da Ribeira Grande tenha a maioria de sua equipa de vereadores com total disponibilidade e dedicação para o exercício da função política de liderança, coordenação, e supervisão das atividades nas diversas áreas que constitui a orgânica da Câmara municipal.

Assim, sob proposta da Câmara Municipal da Ribeira Grande, a Assembleia Municipal da Ribeira Grande, reunida na sua 1ª Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2025, ao abrigo do disposto no n.º 2 da alínea g) do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, Deliberou com 10 (dez) votos a favor da bancada do MPD, 7 (sete) votos abstenção, sendo 6(seis) da bancada do PAICV e 1 (um) da Deputada da UCID, a seguinte proposta de Profissionalização dos Vereadores:

### Artigo 1º

#### **(Numero de Vereadores a Tempo Inteiro e a Meio Tempo)**

Fixar em 5 (cinco) o número de vereadores que exercem as suas funções em regime de permanência a tempo inteiro e 1(um) a meio tempo, conforme a seguir se indica:

#### a) A tempo inteiro:

1. Sheila Filomena Fonseca Santos – Vereadora do Pelouro do Turismo, Empreendedorismo, Emprego, Juventude e Formação Profissional;
2. Pedro Alberto Santos da Luz – Vereador do Pelouro do Deporto, Cultura e Proteção Civil;
3. Lucilena da Cruz Dias – Vereadora do Pelouro da Educação e Ação Social;
4. Armando Augusto Rodrigues Mariano - Vereador do Pelouro do Urbanismo e Infraestruturas ;
5. Marisia Filomena Santos – Vereadora do Pelouro da Comunicação, Geminações e Gestão dos Recursos Humanos

#### b) A Meio Tempo

1. Perpétua Delgado Ferreira Gomes – Vereadora do Pelouro da Saúde e Ambiente;

### Art.º 2º

#### **(Remuneração)**

É estabelecido a remuneração dos vereadores a tempo inteiro no montante correspondente a 90% do salário do Presidente da Câmara Municipal e a Meio Tempo 60% do salário do Presidente da Câmara respetivamente, ao abrigo do disposto no artigo 12º n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 28/V/97 de 23 de junho, que aprova o Estatuto Remuneratório dos Titulares dos Cargos políticos.

Art.º 3º

**(Entrada em Vigor)**

A presente proposta entra em vigor imediatamente e produz efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2024, data de tomada de posse da nova equipa camarária.

Cidade da Ponta do Sol, aos 27 de janeiro de 2025. — A Presidente da Assembleia Municipal,  
*Leida Helena Mauricio dos Santos Freire de Andrade.*